

WWW.CRICIUMA.SC.GOV.BR
DIÁRIO OFICIAL
E L E T R Ô N I C O

Nº 3590– Ano 15 sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Portarias.....	28
Extratos.....	30
Extrato de Dispensa de Licitação.....	34
Contemplados à Bolsa de Estudo PMC–UNESC.....	34
Desclassificados à Bolsa de Estudo PMC–UNESC.....	37
Aviso de Licitação.....	39

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/Nº 1941/24, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Nomeia Claudiomiro Colombo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado **CLAUDIOMIRO COLOMBO**, matrícula nº 66.428, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor DAS-7, para exercer suas funções no Gabinete do Prefeito, a partir de 10 de outubro de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 10 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 1943/24, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Revoga o Decreto SG/nº 1220/19, que concede a função de confiança FC-6.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e com o anexo III da Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro 2022,

RESOLVE:

Art.1º Revoga-se o Decreto SG/nº 1220/19, que concede a **VANDERSON LUIZ TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula nº 56.566, Enfermeiro ESF, a função de confiança de Coordenador de Unidade de Saúde FC-6, a partir de 10 de outubro de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 10 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SE/Nº 1956/24, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera carga horária temporária aos ocupantes do cargo de Professor lotados na Rede Municipal de Ensino de Criciúma.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 012 de 20/12/1999, regulamentado pelo Decreto SG/nº 2412/23 de 13/11/2023 e nos termos do Edital nº 011/2023 de 14/11/2023 - alteração de carga horária temporária,

DECRETA:

Art.1º Fica alterada, temporariamente, no decorrer do ano letivo de 2024, a partir de 11 de outubro de 2024, a carga horária (CH) de trabalho aos ocupantes do cargo de Professor lotados na Rede Municipal de Ensino, a seguir relacionados:

I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Nº de ordem	Nome	Matrícula	Alteração CH Temporária
1	Jucelia De Vila Casagrande	56.207	30h para 40h

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua assinatura.

Criciúma, 11 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - Secretária Municipal de Educação

JRM/erm.

DECRETO SG/Nº 1969/24, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede licença-prêmio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo GDOC nº 1641/2024, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença-prêmio a **ADRIANA ALTHOFF**, matrícula nº 55.306, Professor IV, lotado(a) com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 04/02/2019 a 04/02/2024, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 14/02/2019 a 14/02/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 11 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM/gam.

DECRETO SG/Nº 1970/24, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede licença-prêmio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo GDOC nº 1593/2024, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença-prêmio a **DAIANA DE OLIVEIRA ELIAS WALDOMIRO**, matrícula nº 57.091, Servente Escolar, lotado(a) com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 06/02/2019 a 06/02/2024, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 26/09/2019 a 26/09/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 11 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM/gam.

DECRETO SG/Nº 1971/24, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede licença-prêmio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo GDOC nº 1615/2024, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença-prêmio a **LUCINEIA MARCOLINO LEOPOLDO**, matrícula nº 56.800, Técnico(a) de Enfermagem (ESF), lotado(a) com 40 horas semanais na Secretaria Municipal da Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 27/07/2016 a 27/07/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 18/06/2019 a 18/06/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 11 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM/gam

DECRETO SG/Nº 1973/24, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede licença-prêmio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo GDOC nº 1642/2024, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença-prêmio a **LUCIANE DE FAVERI**, matrícula nº 55.389, Professor IV, lotado(a) com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 08/06/2019 a 08/06/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 14 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM/gam

DECRETO SG/Nº 1974/24, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede licença-prêmio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo GDOC nº 1602/2024, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença-prêmio a **ALESSANDRA RODRIGUES**, matrícula nº 55.307, Professor IV, lotado(a) com 20 horas semanais na Secretaria Municipal da Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 04/09/2019 a 04/09/2024, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 17/09/2019 a 17/09/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 14 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM/gam

DECRETO SG/Nº 1975/24, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede licença-prêmio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo GDOC nº 1675/2024, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença-prêmio a **ELISETE SOARES BITENCOURT MAXIMO**, matrícula nº 57.100, Servente Escolar, lotado(a) com 40 horas semanais na Secretaria Municipal da Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 06/02/2019 a 06/02/2024, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 29/09/2019 a 29/09/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 14 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM/gam

DECRETO SE/Nº 1976/24, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Revoga o Decreto SE/nº 1546/24, que designou Auxiliar de Direção da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 47, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

DECRETA:

Art.1º Fica revogado, a partir de 14 de outubro de 2024, os efeitos do Decreto SE/nº 1546/24, de **ELAINE FONSECA PEREIRA**, matrícula nº 56.302, Professor IV, designada em 01/08/2024 para exercer a função de Auxiliar de Direção na EMEB Marechal Rondon, Bairro Santa Catarina, com carga horária de 40 horas semanais.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 14 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício
ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - Secretária Municipal de Educação
JRM/erm.

DECRETO SE/Nº 1977/24, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Designa Diretora da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.79, inciso XII, e art. 95, § 5º, da Lei Complementar nº 012, de 20/12/1999 e alterada pela Lei Complementar nº 344, de 26/12/2019, e

Considerando o afastamento da diretora Monica Alves da Silva, em gozo de licença-prêmio,

DECRETA:

Art.1º Fica designada a servidora **ELAINE FONSECA PEREIRA**, matrícula nº 56.302, Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Diretora na EMEB Profª Lili Coelho, Bairro Santa Luzia, no período de 14/10/2024 a 12/11/2024, com carga horária de 40 horas semanais.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua assinatura.

Criciúma, 14 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício
ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - Secretária Municipal de Educação
JRM/erm.

DECRETO SE/Nº 1978/24, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera carga horária temporária aos ocupantes do cargo de Professor lotados na Rede Municipal de Ensino de Criciúma.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 012 de 20/12/1999, regulamentado pelo Decreto SG/nº 2412/23 de 13/11/2023 e nos termos do Edital nº 011/2023 de 14/11/2023 - alteração de carga horária temporária,

DECRETA:

Art.1º Fica alterada, temporariamente, no decorrer do ano letivo de 2024, a partir de 14 de outubro de 2024, a carga horária (CH) de trabalho aos ocupantes do cargo de Professor lotados na Rede Municipal de Ensino, a seguir relacionados:

I - PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Nº de ordem	Nome	Matrícula	Alteração CH Temporária
1	Tamires Silva de Souza de Farias	56089	20h para 30h

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua assinatura.

Criciúma, 14 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício
ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - Secretária Municipal de Educação
JRM/erm.

DECRETO SG/Nº 1979/24, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Revoga o Decreto SG/nº 1758/24, que concede Licença para Atividade Política.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Revoga-se o Decreto SG/nº 1758/24, que concedeu à **ELAINE CRISTINA DA ROSA**, matrícula nº 45.121, Agente de Fiscalização, Licença para Atividade Política, a partir de 14 de outubro de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 14 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 1980/24, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Revoga o Decreto SG/nº 1787/24, que concede Licença para Atividade Política.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Revoga-se o Decreto SG/nº 1787/24, que concedeu a **FRANCISCO RODRIGUES FERNANDES**, matrícula nº 57.078, Motorista, Licença para Atividade Política, a partir de 14 de outubro de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 14 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 1982/24, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Exonera, Guilherme Augusto Carminatti.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a partir de 7 de outubro de 2024, **GUILHERME AUGUSTO CARMINATTI**, matrícula nº 65.654, que exerceu suas funções no cargo de provimento em comissão de Gerente DAS-6, nomeado(a), pelo Decreto SG/nº 1131/17.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 14 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 1983/24, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede licença-prêmio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo GDOC nº 1829/2024, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença-prêmio a **SERGIO MATEUS MADEIRA**, matrícula nº 55.942, Técnico de Enfermagem (ESF), lotado(a) com 40 horas semanais na Secretaria Municipal da Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 18/08/2019 a 18/08/2024, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 11/09/2019 a 11/09/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 14 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM/gam

DECRETO SG/Nº 1984/24, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede licença-prêmio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo GDOC nº 1815/2024, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença-prêmio a **RAQUEL DE SOUZA BARBOSA**, matrícula nº 55.599, Professor IV, lotado(a) com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 08/02/2015 a 08/02/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 04/12/2015 a 04/12/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 14 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM/gam

DECRETO SG/Nº 1985/24, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Revoga o Decreto SG/nº 768/23, que concede a função gratificada FG-7.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e com o anexo III da Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro 2022,

RESOLVE:

Art.1º Revoga-se o Decreto SG/nº 768/23, que concede a **LUIZ FERNANDO CASCAES**, matrícula nº 54.656, Auditor Fiscal da Receita Municipal, a função gratificada de Serviço de complexidade fora das atribuições FG-7, a partir de 14 de outubro de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 14 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 1986/24, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede função gratificada de Serviço de complexidade fora das atribuições FG-7.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e com o anexo III da Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro 2022,

RESOLVE:

Art.1º Concede a **BRUNO DAMASCENO FACCI**O, matrícula nº 58.547, Auditor Fiscal da Receita Municipal, a função gratificada de Serviço de complexidade fora das atribuições FG-7, a partir de 14 de outubro de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 14 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 1987/24, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Criciúma, para biênio 2023-2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 6.838 de 19 de dezembro de 2016 e com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Criciúma - CMDM, biênio 2023/2025, sem ônus para o Município, conforme seguem:

I - ÁREA GOVERNAMENTAL**a) Gabinete do Prefeito**

Titular: Mariela Renata Paseto

Suplente: Magda Helena Pizoni Nascimento

b) Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Titular: Edla Maria Mazzuco Coan

Suplente: Luciana Colombo de Freitas

c) Câmara de Vereadores do Município

Titular: Edilene Menegaz

Suplente: não indicado

d) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Morgana Aparecida Rosa da Silva

Suplente: Cassiana Nunes Cunha

e) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Leticia Costa Alves

Suplente: Andrea Vieira da Silva

f) Rede Catarina de Proteção à Mulher – 9º Batalhão da Polícia Militar

Titular: não indicado

Suplente: não indicado

g) Procuradoria-geral do Município

Titular: Caroline Vicente Guidi

Suplente: Flávia Woiciekoski Farias

h) Delegacia da Mulher

Titular: Samira Maccarini Frizon

Suplente: Lilian Motta

i) Coordenadoria de Proteção de Igualdade Racial de Criciúma – COPIRC

Titular: Munique do Nascimento

Suplente: não indicado

j) Conselho Tutelar

Titular: Renata Costa

Suplente: Vanderleia Paes de Farias Alexandre

II – ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL**a) Comissão Mulher da OAB – Subseção de Criciúma**

Titular: Neura Maria Correa Costa

Suplente: Jessica Soares Colere

b) Grupo de Apoio e Prevenção à AIDS de Criciúma – GAPAC

Titular: Natalia Bessa

Suplente: Alba de Souza Schmitz

c) União Brasileira de Mulheres – UBM

Titular: Maria Rosa Fernandes Mendes

Suplente: Rindalta das Graças de Oliveira

d) Movimento Mulher – MM

Titular: Renata Costa Damásio Almeida

Suplente: Rosane Dostal Xavier

e) Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma – AFASC

Titular: Nádia de Souza Paz

Suplente: não indicado

f) Representante de Entidade que representem interesse de Pessoa com Deficiência

Titular: Lúcia Francisca Duarte de Farias

Suplente: Helenita Regina de Castro Cipriano

g) Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma – SISERP

Titular: Daiane Sabino Delfino

Suplente: Roselia Tertuliano

h) Escola Superior de Criciúma – ESUCRI

Titular: Clarívia Fontana Possamai

Suplente: Maiara Leandro

i) Núcleo de Estudo de Gênero das Universidades – UNESC

Titular: Marja Mariane Feuser

Suplente: Mônica Ovisnki de Camargo Cortina

j) Movimento Organizado Maura Martins Vicência – MUNMVI

Titular: Maria Estela Costa da Silva

Suplente: Dirce Costa Gonçalves

Art.2º Fica revogado o Decreto SG/nº 694/23 de 16/03/2023 e suas alterações posteriores.**Art.3º** Este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura.

Criciúma, 14 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

JRM/erm.

DECRETO SG/Nº 1988/24, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera a composição dos membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico – CONSAB – para o mandato 2023/2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 17 da Lei Complementar nº 052, de 2 de maio de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 229, de 21 de setembro de 2017, e do Decreto nº 1444/17 de 13 de outubro de 2017, que aprova o Regimento Interno,

DECRETA:

Art.1º A alínea “g” do inciso II do art.1º do Decreto SG/nº 689/23 de 15/03/2023, que nomeia o Conselho Municipal de Saneamento Básico – CONSAB, passa a vigorar com a seguinte alteração:

II – ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL

g) Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Santa Catarina – CREA:

Titular: Luana de Oliveira Gomes

Suplente: Kamila Rodrigues da Silva

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura.

Criciúma, 14 de outubro de 2024.

RICADO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM/erm.

DECRETO SG/Nº 1989/24, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Criciúma.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 6.817, de 14 de dezembro de 2016 e sua posterior alteração pela Lei nº 7.791, de 2 de outubro de 2020 e com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º As alíneas “c” e “h” do inciso I e alínea “b” do inciso II do art.1º do Decreto SG/nº 662/23, que nomeia o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Criciúma – COMSEA, passam a vigorar com as seguintes alterações:

I - ÁREA GOVERNAMENTAL

c) Secretaria Municipal da Fazenda / Gerência de Agricultura:

Titular: Loiva Albino Perdoná Cezar

Suplente: Jaqueline Valente Sá

h) Diretoria Municipal do Meio Ambiente de Criciúma - DMACRI:

Titular: Vitor Rosauro Bastos

Suplente: Sebastiao Sabino

II – ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL

b) Associação Beneficente ABADEUS;

Titular: Heluza Brunelli Justo da Silva

Suplente: Gislaine Cardoso Monteiro Vieira

Art.2º Ficam revogados o Decreto SG/nº 2343/23, alínea “h” do inciso II do Decreto SG/nº 815/24 e o Decreto SG/nº 1790/24.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 14 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
JRM/erm.

DECRETO SE/Nº 1991/24, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera carga horária temporária de Jenifer de Jesus Nazario de Souza e revoga o item 5 do inciso II do art. 1º do Decreto SE/nº 386/24.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 012 de 20/12/1999, regulamentado pelo Decreto SG/nº 2412/23 de 13/11/2023 e nos termos do Edital nº 011/2023 de 14/11/2023 - alteração de carga horária temporária,

DECRETA:

Art.1º Fica alterada, temporariamente, no decorrer do ano letivo de 2024, a partir de 16 de outubro de 2024, a carga horária (CH) de trabalho aos ocupantes do cargo de Professor lotados na Rede Municipal de Ensino, a seguir relacionados:

I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Nº de ordem	Nome	Matrícula	Alteração CH Temporária
1	Jenifer de Jesus Nazario de Souza	58452	20h para 40h

Art.2º Fica revogado o inciso II, item 5, do art. 1º, do Decreto SE/nº 386/24, a partir de 16 de outubro de 2024.

Art.3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua assinatura.

Criciúma, 15 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício
ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - Secretária Municipal de Educação
JRM/erm.

DECRETO SG/Nº 1995/24, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera temporariamente a carga horária de trabalho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 22, § 1º e § 2º, ambos da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

Considerando o Processo GDOC GPE-2557/2024,

RESOLVE:

Art.1º Alterar, por 1 (um) ano, a partir de 16 de outubro de 2024, de 30 para 40 horas semanais, a carga horária de trabalho do(a) servidor(a) **MICHELE EUZEBIO BOMBAZAR**, matrícula nº 56.831, Assistente Social, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 15 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
JRM

DECRETO SG/Nº 1996/24, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede função gratificada de Assistente Operacional FG-8.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e com o anexo III da Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro 2022,

RESOLVE:

Art.1º Concede à **MICHELE EUZEBIO BOMBAZAR**, matrícula nº 56.831, Assistente Social, a função gratificada de Assistente Operacional FG-8, a partir de 15 de outubro de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 15 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 1997/24, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede função de confiança de Agente de Serviços de Complexidade fora das Atribuições FC-5.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e com o anexo III da Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro 2022,

RESOLVE:

Art.1º Concede à **GEISIANE JOAQUIM ALBINO**, matrícula nº 57.799, Motorista, a função de confiança de Agente de Serviços de Complexidade fora das Atribuições FC-5, a partir de 15 de outubro de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 15 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 1998/24, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede função gratificada de Assistente Operacional FG-8.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e com o anexo III da Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro 2022,

RESOLVE:

Art.1º Concede à **PATRICIA VEDANA MARQUES**, matrícula nº 55.519, Assistente Social, a função gratificada de Assistente Operacional FG-8, a partir de 15 de outubro de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 15 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 2000/24, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera temporariamente a carga horária de trabalho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 22, § 1º e § 2º, ambos da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

Considerando o Processo GDOC GPE-2454/2024,

RESOLVE:

Art.1º Alterar, por 1 (um) ano, a partir de 16 de outubro de 2024, de 30 para 40 horas semanais, a carga horária de trabalho do(a) servidor(a) **PATRICIA VEDANA MARQUES**, matrícula nº 55.519, Assistente Social, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 15 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 2001/24, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera cargo em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Altera o cargo em comissão de **EVERTON DA SILVA BERKENBROCK**, matrícula nº 66.360, de Gerente de Parques e Praças Públicas, DAS-6, para o cargo de Gerente, DAS-6.

Art.2º Este Decreto de entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 15 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 2002/24, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera a comissão de avaliação e fiscalização para acompanhamento de contrato - CAF.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais em conformidade com art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º A alínea “b” do inciso II do Decreto SG/nº 1555/22, que nomeia membros para comporem a Comissão de Avaliação e Fiscalização do Serviço Residencial Terapêutico para acompanhamento do Contrato nº 075/FMS/2019, celebrado entre o Município de Criciúma e a Associação de Assistência Social Deus Provedor, passa a vigorar com a seguinte alteração:

II – **Secretaria Municipal de Saúde:**

- a) Katiane Figueiredo;
- b) Andressa Pumes da Silveira;
- c) Guilherme de Oliveira Peruchi;
- d) Luiz Felipe Cortez Fernandes

Art.2º Fica revogado o Decreto SG/nº 1032/24 de 14 de maio de 2024.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 16 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM/erm.

DECRETO SG/Nº 2003/24, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera a comissão de avaliação e fiscalização para acompanhamento de Convênio nº 001/2022/SMS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal de 5 de julho de 1990 e demais dispositivos legais,

DECRETA:

Art.1º A alínea “d” do art.1º do Decreto SG/nº 1188/22, que nomeia a Comissão de Avaliação e Fiscalização – CAF, para acompanhamento da prestação do serviço em saúde de que trata o Termo de Convênio nº 001/2022/SMS, celebrado entre Município de Criciúma, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Universidade do Extremo sul Catarinense – UNESC, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art.1º [...]

d) Secretaria do Serviço Social

Titular: Mikelly da Silva Magnus

Suplente: Edson de Freitas de Sá

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de assinatura.

Criciúma, 16 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM/erm.

DECRETO SG/Nº 2005/24, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Nomeia Andreia Zomer da Silva Fernandes.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeada **ANDREIA ZOMER DA SILVA FERNANDES**, matrícula nº 66.434, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Parques e Praças DAS-6, para exercer suas funções no Parque Astronômico, a partir de 16 de outubro de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 16 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 2006/24, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Nomeia Cleber Luiz Cesconetto.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado **CLEBER LUIZ CESCONETTO**, matrícula nº 66.433, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico Especial DAS-4, para exercer suas funções no Gabinete do Prefeito, a partir de 16 de outubro de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 16 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 2007/24, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Revoga o Decreto SG/nº 1523/24, que concede a função de confiança FC-1.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e com o anexo III da Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro 2022,

RESOLVE:

Art.1º Revoga-se o Decreto SG/nº 1523/24, que concedeu a **ALESSANDRE JORGE MORO**, matrícula nº 57.740, Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza, a função de confiança de Coordenador FC-1, a partir de 16 de outubro de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 16 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SE/Nº 2008/24, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera carga horária temporária aos ocupantes do cargo de Professor lotados na Rede Municipal de Ensino de Criciúma.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 012 de 20/12/1999, regulamentado pelo Decreto SG/nº 2412/23 de 13/11/2023 e nos termos do Edital nº 011/2023 de 14/11/2023 - alteração de carga horária temporária,

DECRETA:

Art.1º Fica alterada, temporariamente, no decorrer do ano letivo de 2024, a partir de 16 de outubro de 2024, a carga horária (CH) de trabalho aos ocupantes do cargo de Professor lotados na Rede Municipal de Ensino, a seguir relacionados:

I - PROFESSOR DE ARTE

Nº de ordem	Nome	Matrícula	Alteração CH Temporária
1	Sheila de Souza Brigido	58801	20h para 40h

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua assinatura.

Criciúma, 16 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício
ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - Secretária Municipal de Educação
JRM/erm.

DECRETO SE/Nº 2010/24, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Revoga o Decreto nº SE/nº 305/24, que alterou temporariamente a carga horária de Vanessa Braz Nunes.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 012 de 20/12/1999, regulamentado pelo Decreto SG/nº 2412/23,

DECRETA:

Art.1º Fica revogado, a partir de 16/10/2024, o item nº 6 do inciso II do art.1º do Decreto SE/nº 305/24, que alterou, temporariamente, de 20 para 30 horas semanais, a carga horária de trabalho de **VANESSA BRAZ NUNES**, matrícula nº 57.984, Professor III, na área de Ciências, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 16 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício
ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - Secretária Municipal de Educação
JRM/erm.

DECRETO SE/Nº 2011/24, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera carga horária temporária aos ocupantes do cargo de Professor lotados na Rede Municipal de Ensino de Criciúma.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 012 de 20/12/1999, regulamentado pelo Decreto SG/nº 2412/23 de 13/11/2023 e nos termos do Edital nº 011/2023 de 14/11/2023 - alteração de carga horária temporária,

DECRETA:

Art.1º Fica alterada, temporariamente, no decorrer do ano letivo de 2024, a partir de 16 de outubro de 2024, a carga horária (CH) de trabalho aos ocupantes do cargo de Professor lotados na Rede Municipal de Ensino, a seguir relacionados:

I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº de ordem	Nome	Matrícula	Alteração CH Temporária
1	Renan da Silva Vitorio	57337	20h para 40h

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua assinatura.

Criciúma, 16 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício
ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - Secretária Municipal de Educação
JRM/erm.

DECRETO SG/Nº 2013/24, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 702718, em conformidade com os art. 50, §1º, da Lei Complementar nº 381/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à **CLAUDETE ANTONIO DA SILVA**, matrícula nº 54.570, Professor IV, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16 de outubro de 2024, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
Salário Base	R\$ 3.208,50
Triênio LC 013/99, art. 12	R\$ 770,04
Gratificação horas de aperfeiçoamento L.C. 13, art. 11, §4º	R\$ 940,38
Fator de Proporcionalidade	100%
Total dos proventos	R\$ 4.918,92

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 16 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

JRM

DECRETO SG/Nº 2014/24, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 700434, em conformidade com os art. 50, §1º, da Lei Complementar nº 381/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à **GEOVANA BENEDET ZANETTE**, matrícula nº 51.519, Professor IV, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22 de outubro de 2024, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
Salário Base	R\$ 6.417,00
Triênio LC 013/99, art. 12	R\$ 2.310,12
Gratificação horas de aperfeiçoamento L.C. 13, art. 11, §4º	R\$ 940,38
Vantagem Pessoal Salário Base	R\$ 585,85
Vantagem Pessoal Triênio	R\$ 193,33
Fator de Proporcionalidade	100%
Total dos proventos	R\$ 10.446,68

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 16 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

JRM

DECRETO SG/Nº 2015/24, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 662986, em conformidade com os art. 50, §1º, da Lei Complementar nº 381/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **IVAN SERGIO VILAS BOAS SAMPAIO**, matrícula nº 51.429, Professor IV, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16 de outubro de 2024, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
Salário Base	R\$ 3.055,67
Triênio LC 013/99, art. 12	R\$ 733,36
Gratificação horas de aperfeiçoamento L.C. 13, art. 11, §4º	R\$ 940,38
Adicional de carga horária art.95, §2º	R\$ 2.639,66
Triênio alteração cargo horária	R\$ 158,38
Fator de Proporcionalidade	100%
Total dos proventos	R\$ 7.527,45

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 16 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

JRM

DECRETO SG/Nº 2017/24, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo GDOC GPE-763/24, em conformidade com os art. 50, da Lei Complementar nº 381/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **CARLOS ALBERTO DE CARVALHO**, matrícula nº 52.371, Médico, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17 de outubro de 2024, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
Salário Base	R\$ 9.503,71
Anuênio	R\$ 95,04
Triênio LC 013/99, art. 12	R\$ 3.136,22
Adicional de carga horária	R\$ 19.007,42
Gratificação horas de aperfeiçoamento L.C. 13, art. 11, §4º	R\$ 940,38
Vantagem Pessoal Salário Base	R\$ 1.169,69
Vantagem Pessoal Anuênio	R\$ 11,70
Vantagem Pessoal Triênio	R\$ 350,91
Fator de Proporcionalidade	100%
Total dos proventos	R\$ 30.103,06

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 17 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

JRM

DECRETO SG/Nº 2019/24, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Nomeia Leandro Junior Santos Dewes.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado **LEANDRO JUNIOR SANTOS DEWES**, matrícula nº 66.437, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento DASI-1, para exercer suas funções no Procon, a partir de 18 de outubro de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 18 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 2020/24, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Retifica o art. 1º do Decreto nº 03/24, que nomeia Presidente da Fundação Cultural de Criciúma.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

Considerando o memorando nº 1843/24, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

DECRETA:

Art.1º Retifica o art. 1º do Decreto SG/nº 03/24, que nomeia o Presidente da Fundação Cultural de Criciúma, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º Fica nomeado **MARCOS JOSE MENDONÇA**, matrícula nº 66.292, para exercer o cargo de provimento em comissão de Presidente da Fundação Cultural de Criciúma, símbolo DAS-1, a partir de 9 de janeiro de 2024.”

Art.2º As demais disposições constantes no Decreto SG/nº 03/24, permanecem inalteradas.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 18 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 2028/24, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Nomeia Remerson Luiz Vicencia.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado **REMERSON LUIZ VICENCIA**, matrícula nº 66.468, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente DAS-6, para exercer suas funções na Diretoria de Trânsito e Transporte, a partir de 21 de outubro de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 21 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
JRM

DECRETO SG/Nº 2033/24, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Exonera, Ederson Pedro Mendes.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a partir de 25 de setembro de 2024, **EDERSON PEDRO MENDES**, matrícula nº 65.944, que exerceu suas funções no cargo de provimento em comissão de Encarregado de Pavimentação DASI-3, nomeado(a), pelo Decreto SG/nº 1225/20.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 22 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
JRM

DECRETO SE/Nº 2034/24, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera carga horária temporária aos ocupantes do cargo de Professor lotados na Rede Municipal de Ensino de Criciúma.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 012 de 20/12/1999, regulamentado pelo Decreto SG/nº 2412/23 de 13/11/2023 e nos termos do Edital nº 011/2023 de 14/11/2023 - alteração de carga horária temporária,

DECRETA:

Art.1º Fica alterada, temporariamente, no decorrer do ano letivo de 2024, a partir de 22 de outubro de 2024, a carga horária (CH) de trabalho aos ocupantes do cargo de Professor lotados na Rede Municipal de Ensino, a seguir relacionados:

I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Nº de ordem	Nome	Matrícula	Alteração CH Temporária
1	Rosangela Recalcatti	58459	20h para 40h

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua assinatura.

Criciúma, 22 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício
ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - Secretária Municipal de Educação
JRM/erm.

DECRETO SG/Nº 2037/24, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Revoga o Decreto SG/nº 1764/24, que concede Licença para Atividade Política.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Revoga-se o Decreto SG/nº 1764/24, que concedeu a **CRISTINEIVA DIAS VITORIANO**, matrícula nº 55.568, Professor IV, Licença para Atividade Política, a partir de 22 de outubro de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 22 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM/gam

DECRETO SG/Nº 2038/24, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Revoga o Decreto SG/nº 1765/24, que concede Licença para Atividade Política.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Revoga-se o Decreto SG/nº 1765/24, que concedeu a **MARTINHA ROSA**, matrícula nº 55.204, Psicólogo (a), Licença para Atividade Política, a partir de 22 de outubro de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 22 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM/gam

DECRETO SG/Nº 2039/24, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Revoga o Decreto SG/nº 1628/24, que concede Licença para Atividade Política.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Revoga-se o Decreto SG/nº 1628/24, que concedeu a **SANDRA GOMES DOS SANTOS ARALDI**, matrícula nº 57.246, Agente de Manutenção Vigilância e Limpeza, Licença para Atividade Política, a partir de 22 de outubro de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 22 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM/gam

DECRETO SG/Nº 2040/24, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Revoga o Decreto SG/nº 1826/24, que concede Licença para Atividade Política.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Revoga-se o Decreto SG/nº 1826/24, que concedeu a **CRISTIANE MACCARI ULIANA FRETTA**, matrícula nº 54.891, Professor IV, Licença para Atividade Política, a partir de 22 de outubro de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 22 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM/gam

DECRETO SG/Nº 2041/24, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Revoga o Decreto SG/nº 1643/24, que concede Licença para Atividade Política.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Revoga-se o Decreto SG/nº 1643/24, que concedeu a **GEOVANA BENEDET ZANETTE**, matrícula nº 51.519, Professor IV, Licença para Atividade Política, a partir de 22 de outubro de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 22 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM/gam

DECRETO SG/Nº 2042/24, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Revoga o Decreto SG/nº 1625/24, que concede Licença para Atividade Política.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Revoga-se o Decreto SG/nº 1625/24, que concedeu a **LUCIANE POSSOLI**, matrícula nº 57.512, Enfermeiro (a) ESF, Licença para Atividade Política, a partir de 22 de outubro de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 22 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM/gam

DECRETO SG/Nº 2043/24, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Revoga o Decreto SG/nº 1639/24, que concede Licença para Atividade Política.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Revoga-se o Decreto SG/nº 1639/24, que concedeu a **ANA CARLA SILVEIRA**, matrícula nº 55.481, Assistente Social, Licença para Atividade Política, a partir de 22 de outubro de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 22 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM/gam

DECRETO SG/Nº 2044/24, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Revoga o Decreto SG/nº 1644/24, que concede Licença para Atividade Política.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Revoga-se o Decreto SG/nº 1644/24, que concedeu a **JORDANA SARTOR**, matrícula nº 57.941, Professor III, Licença para Atividade Política, a partir de 22 de outubro de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 22 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM/gam

DECRETO SG/Nº 2047/24, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera cargo em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Altera o cargo em comissão de **JULIA GUISSONE SALGUEIRO**, matrícula nº 66.349, de Assistente de Serviço DASI-3, para o cargo de Chefe de Departamento, DASI-1.

Art.2º Este Decreto de entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 22 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 2053/24 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Prorroga os efeitos do Decreto SG/nº 2268/23, que altera temporariamente a carga horária.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o com o art. 22, § 1º e § 2º, ambos da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando o Processo GDOC DGP-2397/2024,

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar por mais um ano, a partir de 13 de outubro de 2024, os efeitos do Decreto SG/nº 2268/23, que alterou temporariamente de 20 para 40 horas semanais, a carga horária da servidora **HEBY VARNIER MARIANO**, matrícula nº 56.273, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutica, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 23 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 2054/24 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Prorroga os efeitos do Decreto SG/nº 2262/23, que altera temporariamente a carga horária.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o com o art. 22, § 1º e § 2º, ambos da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando o Processo GDOC DGP-2397/2024,

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar por mais um ano, a partir de 10 de outubro de 2024, os efeitos do Decreto SG/nº 2262/23, que alterou temporariamente de 20 para 40 horas semanais, a carga horária do servidor **FERNANDO ORIQUES PEREIRA**, matrícula nº 58.196, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 23 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 2055/24 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Prorroga os efeitos do Decreto SG/nº 2211/23, que altera temporariamente a carga horária.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o com o art. 22, § 1º e § 2º, ambos da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando o Processo GDOC DGP-2028/2024,

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar por mais um ano, a partir de 5 de outubro de 2024, os efeitos do Decreto SG/nº 2211/23, que alterou temporariamente de 20 para 40 horas semanais, a carga horária da servidora **ALINE NEVES BONETTI MENEGHEL**, matrícula nº 55.547, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutica e Bioquímica, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 23 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 2056/24 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Prorroga os efeitos do Decreto SG/nº 2232/23, que altera temporariamente a carga horária.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o com o art. 22, § 1º e § 2º, ambos da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando o Processo GDOC DGP-1977/2024,

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar por mais um ano, a partir de 5 de outubro de 2024, os efeitos do Decreto SG/nº 2232/23, que alterou temporariamente de 30 para 40 horas semanais, a carga horária da servidora **LUCIMARA NUNES FERREIRA**, matrícula nº 56.400, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 23 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 2057/24 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Prorroga os efeitos do Decreto SG/nº 2443/23, que altera temporariamente a carga horária.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o com o art. 22, § 1º e § 2º, ambos da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando o Processo GDOC DGP-1937/2024,

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar por mais um ano, a partir de 1º de outubro de 2024, os efeitos do Decreto SG/nº 2443/23, que alterou temporariamente de 20 para 30 horas semanais, a carga horária da servidora **PATRICIA DE MATTIA BROLESI**, matrícula nº 55.706, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 23 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 2058/24 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Prorroga os efeitos do Decreto SG/nº 2304/23, que altera temporariamente a carga horária.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o com o art. 22, § 1º e § 2º, ambos da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando o Processo GDOC DGP-1906/2024,

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar por mais um ano, a partir de 1º de setembro de 2024, os efeitos do Decreto SG/nº 2304/23, que alterou temporariamente de 20 para 30 horas semanais, a carga horária da servidora **ALINE ZOMER PIZZOLATTI**, matrícula nº 55.946, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 23 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
JRM

DECRETO SG/Nº 2059/24 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Prorroga os efeitos do Decreto SG/nº 2263/23, que altera temporariamente a carga horária.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o com o art. 22, § 1º e § 2º, ambos da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando o Processo GDOC DGP-1878/2024,

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar por mais um ano, a partir de 11 de outubro de 2024, os efeitos do Decreto SG/nº 2263/23, que alterou temporariamente de 20 para 30 horas semanais, a carga horária da servidora **MONIQUE REZENDE DAROS**, matrícula nº 58.171, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutica, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 23 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
JRM

DECRETO SG/Nº 2060/24, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera temporariamente a carga horária de trabalho e revoga-se o Decreto SE/nº 2147/23.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 22, § 1º e § 2º, ambos da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

Considerando o Processo GDOC DGP-1858/2024,

DECRETA:

Art.1º Alterar, por 1 (um) ano, a partir de 2 de outubro de 2024, de 20 para 30 horas semanais, a carga horária de trabalho do(a) servidor(a) **MICHELE DAROS FREITAS**, matrícula nº 58.276, Farmacêutica, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Fica revogado o Decreto SE/nº 2147/23.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 23 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
JRM

DECRETO SG/Nº 2061/24, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera temporariamente a carga horária de trabalho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 22, § 1º e § 2º, ambos da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

Considerando o Processo GDOC DGP-1240/2024,

RESOLVE:

Art.1º Alterar, por 1 (um) ano, a partir de 1º de novembro de 2024, de 10 para 20 horas semanais, a carga horária de trabalho do(a) servidor(a) **AMANDA MULLER MENDONÇA**, matrícula nº 58.277, Médica, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 23 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 2062/24 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Prorroga os efeitos do Decreto SG/nº 2233/23, que altera temporariamente a carga horária.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o com o art. 22, § 1º e § 2º, ambos da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando o Processo GDOC SMS-954/2024,

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar por mais um ano, a partir de 5 de outubro de 2024, os efeitos do Decreto SG/nº 2233/23, que alterou temporariamente de 30 para 40 horas semanais, a carga horária da servidora **MARCIA REGINA DA SILVA**, matrícula nº 56.895, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 23 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 2066/24, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Designa membros para atuação no processo de seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a instituição da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB - através da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, baseada na parceria da União, Estados, Distrito Federal e Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil,

CONSIDERANDO que a PNAB objetiva estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada, ocasionando na expedição de edital que se destina a apoiar os projetos apresentados pelos agentes culturais de Criciúma – SC,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros para atuação no processo de seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, em conformidade com o edital divulgado.

Parágrafo único. A comissão de Avaliação e Seleção, com a atribuição de analisar e avaliar os projetos culturais inscritos, julgar recursos e proceder aos atos necessários ao processamento da seleção com os seguintes membros:

- a) Sarah Zewe Uriarte;
- b) Carolina Warmling Ghislandi;
- c) Luan da Silveira Schmitz;
- d) Patrícia Pontaldi;
- e) Sérgio Adriano Dias Luiz.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 24 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

IAI

DECRETO SG/Nº 2067/24, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Institui a Comissão de Organização e Acompanhamento (COA) da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de instituir uma comissão dedicada à organização e acompanhamento das atividades relacionadas à Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), com o intuito de promover a cultura e assegurar o cumprimento das metas estabelecidas pelo programa,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Organização e Acompanhamento (COA) da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), com a finalidade de coordenar, monitorar e avaliar as atividades e projetos relacionados a essa política pública.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

- I - Ismail Ahmad Ismail;
- II – Jamile Souza;
- III – Beatriz Kesting Tramontin.

Art. 3º A COA terá as seguintes atribuições:

- a) planejar e organizar as atividades da PNAB;
- b) acompanhar a execução dos projetos e ações da PNAB;
- c) avaliar os resultados e propor melhorias para o alcance dos objetivos da política.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 24 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

IAI

Portarias

Governo Municipal de Criciúma

PORTARIA SG/Nº 673/24, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Admite, Agente Comunitário de Saúde.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 5.133/2007,

Considerando a aprovação e Classificação no Processo Seletivo nº 004/2022 - ACS,

Considerando o Edital de Convocação nº 08/2024,

Considerando o memorando nº 1828/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art.1º Admitir pelo regime CLT, **NELSON SILVA DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 35.401, para exercer a função de Agente Comunitário de Saúde, na UBS Centro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 21 de outubro de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

DEIVID DE FREITAS FLORIANO - Secretário Municipal de Saúde

JRM/gam

PORTARIA SG/Nº 680/24, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Rescinde, o contrato temporário.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 10, inciso I, da Lei Municipal nº 8.538 de 22 de fevereiro de 2024, que regulamenta a rescisão por término do prazo contratual,

Considerando o Memorando nº 1799/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art.1º Fica rescindido o contrato temporário de **MARIA DE FATIMA ROSA DA SILVA**, matrícula nº 35.337, a partir de 13 de setembro de 2024, das funções do cargo de Professor III ACT, da unidade de ensino da Secretaria Municipal de Educação, admitido(a) pela Portaria nº 399/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 22 de outubro de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

ALEXSANDRA STOLS PELEGRIN - Secretária Municipal de Educação

JRM/gam.

PORTARIA SG/Nº 681/24, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Rescinde, o contrato temporário.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 10, inciso I, da Lei Municipal nº 8.538 de 22 de fevereiro de 2024, que regulamenta a rescisão por término do prazo contratual,

Considerando o Memorando nº 1799/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art.1º Fica rescindido o contrato temporário de **BRUNA PADILHA CASAGRANDE**, matrícula nº 35.313, a partir de 30 de setembro de 2024, das funções do cargo de Professor III ACT, da unidade de ensino da Secretaria Municipal de Educação, admitido(a) pela Portaria nº 361/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 22 de outubro de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

ALEXSANDRA STOLS PELEGRIN - Secretária Municipal de Educação

JRM/gam.

PORTARIA SG/Nº 682/24, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Rescinde, o contrato temporário.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 10, inciso I, da Lei Municipal nº 8.538 de 22 de fevereiro de 2024, que regulamenta a rescisão por término do prazo contratual,

Considerando o Memorando nº 1799/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art.1º Fica rescindido o contrato temporário de **LEISLA COSTA PEREIRA**, matrícula nº 35.197, a partir de 10 de setembro de 2024, das funções do cargo de Professor III ACT, da unidade de ensino da Secretaria Municipal de Educação, admitido(a) pela Portaria nº 149/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 22 de outubro de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

ALEXSANDRA STOLS PELEGRIN - Secretária Municipal de Educação

JRM/gam.

PORTARIA SG/Nº 683/24, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Rescinde, o contrato temporário.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 10, inciso I, da Lei Municipal nº 8.538 de 22 de fevereiro de 2024, que regulamenta a rescisão por término do prazo contratual,

Considerando o Memorando nº 1799/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art.1º Fica rescindido o contrato temporário de **JONAS GOULART RAMOS**, matrícula nº 35.224, a partir de 5 de setembro de 2024, das funções do cargo de Professor III ACT, da unidade de ensino da Secretaria Municipal de Educação, admitido(a) pela Portaria nº 181/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 22 de outubro de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

ALEXSANDRA STOLS PELEGRIN - Secretária Municipal de Educação

JRM/gam.

Extratos

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº013/CMDPI/2024, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB O Nº 3128/24.

PARTÍCIPIES: O Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa - CMDPI, o Município de Criciúma e a Secretaria Municipal da Assistência Social, do outro lado o Asilo São Vicente de Paulo.

DO OBJETO: Garantir a sustentabilidade financeira do setor de nutrição da ILPI, assegurando a aquisição contínua dos insumos alimentares necessários, pagamento do gás de cozinha e o pagamento dos profissionais envolvidos no processo, incluindo cozinheiras, auxiliares de cozinha e higienizadoras, de modo a oferecer refeições de qualidade e promover a saúde e o bem-estar dos idosos atendidos. Para a execução do presente Termo de Fomento, o Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDPI, por meio do Fundo Municipal do Idoso – FMI e a Secretaria Municipal de Assistência Social de Criciúma como órgão gestor do FMI, transferirão o valor de R\$99.000,00 (Noventa e nove mil reais) para o desenvolvimento do projeto "Sustentabilidade no setor de nutrição: Garantia de insumos e valorização dos profissionais de ILPI".

VIGÊNCIA: 7 (sete) meses a partir da data de sua publicação.

DATA: Criciúma, 14 de outubro de 2024.

SIGNATÁRIOS: Ricardo Fabris, Prefeito em exercício, pelo Município de Criciúma, Mineia Luzia Valim Fernandes, pela Secretaria Municipal da Assistência Social, Edson dos Santos Silva, pelo Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa – CMDPI, do outro lado José Helio De Luca, pelo Asilo São Vicente de Paulo

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº017/CMDPI/2024, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB O Nº 3129/24.

PARTÍCIPES: O Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa - CMDPI, o Município de Criciúma e a Secretaria Municipal da Assistência Social, do outro lado a Sociedade Cultural Cruzeiro do Sul

DO OBJETO: Possibilitar acesso gratuito para pessoas idosas da comunidade e institucionalizadas nas Instituições de longa permanência de Criciúma, oficinas de musicalização com apresentações culturais de música e dança ou canto, por meio da contratação de professor de música, professor de dança/canto e coordenador. Para a execução do presente Termo de Fomento, o Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDPI, por meio do Fundo Municipal do Idoso – FMI e a Secretaria Municipal de Assistência Social de Criciúma como órgão gestor do FMI, transferirão o valor de R\$99.000,00 (Noventa e nove mil reais) para o desenvolvimento do projeto "Garantindo o direito a cultura e ao lazer da pessoa idosa".

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação.

DATA: Criciúma, 14 de outubro de 2024.

SIGNATÁRIOS: Ricardo Fabris, Prefeito em exercício, pelo Município de Criciúma, Mineia Luzia Valim Fernandes, pela Secretaria Municipal da Assistência Social, Edson dos Santos Silva, pelo Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa – CMDPI, do outro lado Fabio Paulo Matias, pela Sociedade Cultural Cruzeiro do Sul.

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº016/CMDPI/2024, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB O Nº 3130/24.

PARTÍCIPES: O Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa - CMDPI, o Município de Criciúma e a Secretaria Municipal da Assistência Social, do outro lado a Sociedade Literária e Caritativa Santo Agostinho - Hospital São José de Criciúma

DO OBJETO: Garantir a melhoria da infraestrutura do setor de nutrição hospitalar, com a aquisição de equipamentos essenciais para oferecer uma alimentação adequada e de qualidade aos pacientes, e assegurar o fornecimento de fraldas descartáveis para idosos internados que não possuem condições financeiras para adquiri-las, promovendo assim o bem-estar e a recuperação desses pacientes. Para a execução do presente Termo de Fomento, o Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDPI, por meio do Fundo Municipal do Idoso – FMI e a Secretaria Municipal de Assistência Social de Criciúma como órgão gestor do FMI, transferirão o valor de R\$99.000,00 (Noventa e nove mil reais) para o desenvolvimento do projeto "Fortalecimento da nutrição hospitalar e suporte aos idosos internados".

VIGÊNCIA: 8 (oito) meses a partir da data de sua publicação.

DATA: Criciúma, 14 de outubro de 2024.

SIGNATÁRIOS: Ricardo Fabris, Prefeito em exercício, pelo Município de Criciúma, Mineia Luzia Valim Fernandes, pela Secretaria Municipal da Assistência Social, Edson dos Santos Silva, pelo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, do outro lado Terezinha Buss, pela Sociedade Literária e Caritativa Santo Agostinho - Hospital São José de Criciúma.

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº014/CMDPI/2024, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB O Nº 3131/24.

PARTÍCIPES: O Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa - CMDPI, o Município de Criciúma e a Secretaria Municipal da Assistência Social, do outro lado a Associação Lar da Terceira Idade Rede Viva.

DO OBJETO: Para manter a qualidade de vida e acessibilidade dos idosos com a realização de pequenos reparos e manutenções preventivas na ala feminina da Instituição com a contratação de empresa de serviços de manutenção e pequenos reparos. Para a execução do presente Termo de Fomento, o Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDPI, por meio do Fundo Municipal do Idoso – FMI e a Secretaria Municipal de Assistência Social de Criciúma como órgão gestor do FMI, transferirão o valor de R\$99.000,00 (Noventa e nove mil reais) para o desenvolvimento do projeto " Viva bem".

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação.

DATA: Criciúma, 14 de outubro de 2024.

SIGNATÁRIOS: Ricardo Fabris, Prefeito em exercício, pelo Município de Criciúma, Mineia Luzia Valim Fernandes, pela Secretaria Municipal da Assistência Social, Edson dos Santos Silva, pelo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, do outro lado Angela Maria da Silva Rios, pela Associação Lar da Terceira Idade Rede Viva.

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº015/CMDPI/2024, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB O Nº 3132/24.

PARTÍCIPES: O Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa - CMDPI, o Município de Criciúma e a Secretaria Municipal da Assistência Social, do outro lado a Associação Casa Lar Especial Valentes de Davi.

DO OBJETO: Adquirir camas hospitalares, colchões, enxoval de cama e banheiro, em favor dos idosos institucionalizados na Associação Casa Lar Especial Valentes de Davi, proporcionando conforto, bem estar, ambientação, ganhos na saúde e reabilitação. Para a execução do presente Termo de Fomento, o Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDPI, por meio do Fundo Municipal do Idoso – FMI e a Secretaria Municipal de Assistência Social de Criciúma como órgão gestor do FMI, transferirão o valor de R\$98.124,00 (Noventa e oito mil e cento e vinte quatro reais) para o desenvolvimento do projeto "Cuidando com amor II".

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação.

DATA: Criciúma, 14 de outubro de 2024.

SIGNATÁRIOS: Ricardo Fabris, Prefeito em exercício, pelo Município de Criciúma, Mineia Luzia Valim Fernandes, pela Secretaria Municipal da Assistência Social, Edson dos Santos Silva, pelo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, do outro lado Eliab Serafim Rodrigues, pela Associação Casa Lar Especial Valentes de Davi.

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº020/CMDPI/2024, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB O Nº 3133/24.

PARTÍCIPES: O Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa - CMDPI, o Município de Criciúma e a Secretaria Municipal da Assistência Social, do outro lado a Rede Feminina de Combate ao Câncer.

DO OBJETO: Aquisição de equipamentos adequados, contratação de profissionais especializados, custeio de exames e materiais e comunicação para ampliar o atendimento e eficiência. Para a execução do presente Termo de Fomento, o Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDPI, por meio do Fundo Municipal do Idoso – FMI e a Secretaria Municipal de Assistência Social de Criciúma como órgão gestor do FMI, transferirão o valor de R\$99.000,00 (Noventa e nove mil reais) para o desenvolvimento do projeto " Segurança e modernização do atendimento das mulheres".

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação.

DATA: Criciúma, 14 de outubro de 2024.

SIGNATÁRIOS: Ricardo Fabris, Prefeito em exercício, pelo Município de Criciúma, Mineia Luzia Valim Fernandes, pela Secretaria Municipal da Assistência Social, Edson dos Santos Silva, pelo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, do outro lado Arlete do Nascimento, pela Rede Feminina de Combate ao Câncer.

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº021/CMDPI/2024, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB O Nº 3134/24.

PARTÍCIPES: O Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa - CMDPI, o Município de Criciúma e a Secretaria Municipal da Assistência Social, do outro lado a Associação dos Trabalhadores Aposentados, Pensionistas e Idosos de Criciúma.

DO OBJETO: Realizar atendimentos médicos aos idosos do Município de Criciúma no ambulatório localizado na sede central da associação, bem como oferecer e proporcionar atividades, encontros, palestras e demais ações voltadas ao bem-estar dos idosos na sede recreativa da associação. Para a execução do presente Termo de Fomento, o Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDPI, por meio do Fundo Municipal do Idoso – FMI e a Secretaria Municipal de Assistência Social de Criciúma como órgão gestor do FMI, transferirão o valor de R\$98.994,16 (Noventa e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos) para o desenvolvimento do projeto "Qualidade de vida aos idosos através da saúde, bem-estar e lazer".

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação.

DATA: Criciúma, 14 de outubro de 2024.

SIGNATÁRIOS: Ricardo Fabris, Prefeito em exercício, pelo Município de Criciúma, Mineia Luzia Valim Fernandes, pela Secretaria Municipal da Assistência Social, Edson dos Santos Silva, pelo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, do outro lado Maria do Carmo Ricardo Martins, pela Associação dos Trabalhadores Aposentados, Pensionistas e Idosos de Criciúma

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº022/CMDPI/2024, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB O Nº 3135/24.

PARTÍCIPES: O Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa - CMDPI, o Município de Criciúma e a Secretaria Municipal da Assistência Social, do outro lado a Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma-AFASC.

DO OBJETO: Para utilizar os recursos para oferecer oficinas que promovam a saúde física e mental dos idosos através de atividades físicas, recreativas e sociais. O recurso permitirá a aquisição de materiais e equipamentos necessários para a execução dessas atividades nos centros de convivência e nos grupos de idosos de Criciúma. Para a execução do presente Termo de Fomento, o Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDPI, por meio do Fundo Municipal do Idoso – FMI e a Secretaria Municipal de Assistência Social de Criciúma como órgão gestor do FMI, transferirão o valor de R\$99.000,00 (Noventa e nove mil reais) para o desenvolvimento do projeto "Oficinas de convivência e estímulo para a pessoa idosa: Promoção da saúde, socialização e autonomia".

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação.

DATA: Criciúma, 14 de outubro de 2024.

SIGNATÁRIOS: Ricardo Fabris, Prefeito em exercício, pelo Município de Criciúma, Mineia Luzia Valim Fernandes, pela Secretaria Municipal da Assistência Social, Edson dos Santos Silva, pelo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, do outro lado Adriano Boaroli, pela Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma-AFASC.

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº019/CMDPI/2024, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB O Nº 3136/24.

PARTÍCIPES: O Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa - CMDPI, o Município de Criciúma e a Secretaria Municipal da Assistência Social, do outro lado a Associação Vida Ativa São José.

DO OBJETO: Adquirir equipamentos de informática, 1 carro de emergência, móveis e ares condicionados e readequação do espaço físico. Para a execução do presente Termo de Fomento, o Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDPI, por meio do Fundo Municipal do Idoso – FMI e a Secretaria Municipal de Assistência Social de Criciúma como órgão gestor do FMI, transferirão o valor de R\$99.000,00 (Noventa e nove mil reais) para o desenvolvimento do projeto "Modernização e estruturação da sede da Associação Vida Ativa São José".

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação.

DATA: Criciúma, 14 de outubro de 2024.

SIGNATÁRIOS: Ricardo Fabris, Prefeito em exercício, pelo Município de Criciúma, Mineia Luzia Valim Fernandes, pela Secretaria Municipal da Assistência Social, Edson dos Santos Silva, pelo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, do outro lado Jiovani Fuzer, pela Associação Vida Ativa São José.

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº018/CMDPI/2024, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB O Nº 3137/24.

PARTÍCIPES: O Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa - CMDPI, o Município de Criciúma e a Secretaria Municipal da Assistência Social, do outro lado a Casa de Repouso Cantinho do Idoso.

DO OBJETO: Melhorar a infraestrutura da instituição, com a aquisição de armários para os quartos, rouparia, lavanderia, depósito e cozinha, conforto na sala de convivência além da substituição dos móveis do setor administrativo, visando aprimorar o conforto, a organização e a qualidade dos serviços oferecidos aos idosos. Para a execução do presente Termo de Fomento, o Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDPI, por meio do Fundo Municipal do Idoso – FMI e a Secretaria Municipal de Assistência Social de Criciúma como órgão gestor do FMI, transferirão o valor de R\$99.000,00 (Noventa e nove mil reais) para o desenvolvimento do projeto "Requalificação da infraestrutura para aprimoramento do conforto dos idosos do Cantinho do Idoso".

VIGÊNCIA: 8 (oito) meses a partir da data de sua publicação.

DATA: Criciúma, 14 de outubro de 2024.

SIGNATÁRIOS: Ricardo Fabris, Prefeito em exercício, pelo Município de Criciúma, Mineia Luzia Valim Fernandes, pela Secretaria Municipal da Assistência Social, Edson dos Santos Silva, pelo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, do outro lado Ronei Estevão Sebastião, pela Casa de Repouso Cantinho do Idoso.

Extrato de Dispensa de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

PROCESSO Nº. 704672/2024 – DISPENSA Nº. 186/PMC/2024

OBJETO: Aquisição e instalação de calhas e demais complementos na travessa Henrique Lodetti no município de Criciúma/SC.

CONTRATADA: REAL CALHAS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: Nº. 29.886.939/0001-87.

VALOR GLOBAL: R\$ 41.500,00 (Quarenta e um mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Art. 75, da Lei Nº. 14.133/21.

RECONHECIMENTO: 25/10/2024, por Jori Ramos Pereira – Secretário de infraestrutura.

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 25/10/2024, por Ricardo Fabris - Prefeito em exercício.

Contemplados à Bolsa de Estudo PMC-UNESC

Governo Municipal de Criciúma

RELAÇÃO DE CONTEMPLADOS À BOLSA DE ESTUDO PMC/UNESC - DEFICIENTE/CARENTE - SEGUNDO SEMESTRE 2024	
A Comissão de Seleção de Inscritos, designada pelo Decreto nº 1563/24 e 1815/24, no uso de suas atribuições, de acordo com o Edital nº 007/24, encaminha relação abaixo dos candidatos CONTEMPLADOS à bolsa de estudo, para o segundo semestre de 2024:	

CÓDIGO	ESTUDANTE	CURSO	%	ÍNDICE DE CARÊNCIA
123861	ALEJHANDRO AFFONSO WARKEN BECKER	ARTES VISUAIS	100	0
118132	ANA PAULA FORTES ROCHA	DIREITO	100	0
129856	ARTHUR COLOMBO LEGNANI	ENGENHARIA CIVIL	100	0
132170	BEATRIZ FORMENTIN GOMES	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	100	0
117652	DAIANY FRANCISCO JOAQUIM	NUTRIÇÃO	100	0
88352	DEIZIANE VITAL MAXIMIANO	PSICOLOGIA	100	0
136345	FRANCIELE DA SILVA PEREIRA	BIOMEDICINA	100	0
134302	ISABELLE DE AGUIAR	MEDICINA	100	0
140962	JOVIELI FERREIRA DA SILVA	ODONTOLOGIA	100	0
142524	MAGAIVER TOMASI SANTOS	TEC. PROCESSOS GERENCIAIS	100	0
122084	MARIA EDUARDA DE MATTIA MONTIERRE	HISTÓRIA	100	0
116812	MARINA BARROS DA ROLT	FARMÁCIA	100	0
142069	MATHEUS DUTRA DOS SANTOS	JORNALISMO-EAD	100	0
133461	OSIEL DE OLIVEIRA	ENFERMAGEM	100	0
127796	PEDRO RAFAEL BONOTTO VENÂNCIO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	100	0
126224	ROGERIO FERNANDO MOMESSO	PEDAGOGIA	100	0
110783	ROMÁRIO MANOEL PAZINI	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	100	0

128312	SUELY ARAÚJO SÁ SANTOS	DESIGN	100	0
123066	TAIANE VICENTE CANDIDO	TEC. GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	100	0
137676	YASMIN CORREA GABRIEL	MEDICINA	100	0
105388	LARA NASPOLINI BERNARDO	FARMÁCIA	50	0,00109
120455	CÂNDIDA MÁRCIA RODRIGUES	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA	50	0,00111
27683	EILEEN KARIN ANSELMO DE SOUZA	FARMÁCIA	50	0,00126
64255	KÉLITA RODRIGUES SIPRIANO	PSICOLOGIA	50	0,0013
118153	CHRISTIAN ROSA OLIVEIRA	DIREITO	50	0,00145
130810	GABRIEL DA ROSA CARAZAI	ENGENHARIA CIVIL	50	0,00145
150989	MARCOS EUGENIO RECHIA DOS SANTOS	DIREITO	50	0,00177
129897	RAVENA TAVARES FERNANDES	TEC. DESIGN DE MODA	50	0,00206
102570	ANDREZA FIGUEREDO DOMINGOS	FARMÁCIA	50	0,00251
115759	GABRIELA DO NASCIMENTO SMÂNIA	SERVIÇO SOCIAL - EAD	50	0,00258
151302	ENZO SOMARA	MEDICINA	50	0,00292
147841	MANUELA JARDIM DE SOUSA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	50	0,00326
101825	MARIA EDUARDA PERUCH ELEOTÉRIO	PSICOLOGIA	50	0,00348
108045	ANA LETÍCIA ALMEIDA FRAGA	PSICOLOGIA	50	0,00387
117005	GIOVANNA EUFRASIO MARTINS	ENFERMAGEM	50	0,00422
85200	ANNA BEATRICCE PIZONI BALDISSERA	DIREITO	50	5,95125
108528	BRUNA LACOMBE INOCENCIO	PSICOLOGIA	50	21,8939
117148	KATLYN ELISEU DA SILVA	FISIOTERAPIA	50	41,76
81782	MARIA LUIZA VIOLA PRÜM	PSICOLOGIA	50	51
147070	CARLOS DANIEL DA SILVA MARTINI	ENFERMAGEM	50	53,77185
145653	RAYANE VELHO DA SILVA	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	50	55,36894
124159	LUCIANA OLIVEIRA GONÇALVES	MEDICINA	50	60,06176
139947	KAUE MEDEIROS CIPRIANO	ARQUITETURA E URBANISMO	50	76,44313
138772	MARIA EDUARDA FERREIRA CORREIA	PEDAGOGIA	50	76,58131
138462	CAMILA FLÔR DA ROSA	ENFERMAGEM	50	85,84163
144447	JHENIFER SILVA BASQUEROTO	PSICOLOGIA	50	96,0652
68599	ANA CAROLINA GONÇALVES DA SILVA	NUTRIÇÃO	50	97,428
98220	LARISSA ROSSO GOMES	DIREITO	50	100,00427
110985	JHONATA BARBOSA DE AGUIAR	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - EAD	50	102,87131
114608	THIAGO LEOPOLDO MATIAS	FISIOTERAPIA	50	110,093
66505	EMILI RODRIGUES DE SOUZA	TEC. ANÁLISE E DESENV. DE SISTEMA	50	152,1465
136026	GABRIELA PERRARO GERVASIO	TEC. ESTÉTICA E COSMÉTICA-EAD	50	161,48382
63862	CINTIAN RIBEIRO VITORIO	DIREITO	50	172,9518
141260	JESSICA VISCARDI GONÇALVES	COMUNICAÇÃO DIGITAL	50	187,04936
151475	ANDERSON CACIATORI GONÇALVES	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	50	187,06946
134726	YASMIN ALLAN	MEDICINA	50	190,06116
68084	HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS	ODONTOLOGIA	50	200,017
142033	NICOLY PASQUETTI DA SILVA	FISIOTERAPIA	50	200,41763
142307	MARIA JULIA ESPINDOLA DE JESUS	MEDICINA	50	207,43975
111817	NATÁLIA DE SOUZA VIEIRA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	50	210,7921
127892	TAINA ALVES VIRTUOSO	BIOMEDICINA	50	219,25578
123370	MONIQUE DAROS GONÇALVES	PEDAGOGIA	50	235,93472
135640	ANDERSON VIEIRA DE SOUZA JUNIOR	ENGENHARIA CIVIL	50	255,04649
114262	ANDRÉ DE OLIVEIRA MARQUES	DIREITO	50	256,46153
118293	NATALIA MENDES	DIREITO	50	265,64674
118845	LARA DO CANTO MARQUES	DIREITO	50	274,30809
137146	MUNIKI CLAUDINO PEREIRA	FISIOTERAPIA	50	276,35248
130605	ARYEL RABELO CARDOSO	DIREITO	50	288,86504
126117	GABRIEL DE MEDEIROS LOCKS	MEDICINA	50	289,49755
123561	BRUNO SILVA CARDOSO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	50	306,967
122313	BRUNO DE LIMA	ENGENHARIA MECÂNICA	50	311,2571
133593	RHAYANA BROHOLKA MOREIRA	PEDAGOGIA	50	314,95555
114633	JOÃO VICTOR CLAUDINO ALIXANDRINO	ENGENHARIA CIVIL	50	316,77342
139002	JULIA FERNANDES	TEC. GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	50	318,7206

69709	VALÉRIA DA SILVA MACHADO BITTENCOURT	DIREITO	50	329,65684
117787	DAVI DO NASCIMENTO MEDEIROS	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-EAD	50	331,064
116185	NATÁLIA COLOMBO BONASSI	MEDICINA	50	348,50345
103552	BEATRIZ DA SILVA ALVES	FISIOTERAPIA	50	350,76511
109711	ALESSANDRO BIFF FERREIRA	FARMÁCIA	50	356,7
134073	CAROLINA DALMOLIM CALDAS	MEDICINA	50	366,76624
116102	ANA CAROLINA DA SILVA	DIREITO	50	368,50185
113877	ALEXANDRE MENDES GABRIEL	FISIOTERAPIA	50	376,15637
146211	MARIA JÚLIA GUESSI DANIEL	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	50	379,23408
129035	GABRIEL ABREU DE SOUZA	FISIOTERAPIA	50	402,61644
122499	CAMILLE TEZA VILAIN	MEDICINA	50	424,80737
94111	ANA JÚLIA PIERINI MEDEIROS	FISIOTERAPIA	50	430,25055
126108	MARIA EDUARDA PIERINI MEDEIROS	MEDICINA	50	430,25055
121893	VINÍCIUS SEBASTIANA DOS SANTOS	ODONTOLOGIA	50	451,16871
146913	LETÍCIA GUERREIROS HONORATO	NUTRIÇÃO	50	461,3826
84038	THAIS CIPRIANO DE FREITAS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - EAD	50	465,19351
105577	JOÃO VITOR MACHADO VICENTE	DESIGN	50	473,0625
116252	ANA PAULA BENEDET DE CARVALHO	MEDICINA	50	489,25167
141779	KARLA FELICIANO MARCELINO	ADMINISTRAÇÃO	50	492,81015
139281	AIRON BATISTA FURLANETTO	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	50	503,515
114553	GUSTAVO DA SILVA LUIZ	ADM. HAB. COMÉRCIO EXTERIOR	50	526,2426
123374	CAMILLY DOS SANTOS LOPES	FARMÁCIA	50	529,04972
135794	LAURA VITORETI PRUDENCIO DE VARGAS MACHADO	FISIOTERAPIA	50	538,88666
73343	DANIELA MACHADO DA SILVEIRA	PSICOLOGIA	50	545,48397
86578	MARIA JULIA CREPALDI RICARDO	MEDICINA	50	546,78315
137918	ISABELLE MEDEIROS ALEXANDRE	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	50	551,05018
126211	GABRIEL DAGOSTIM GOULART	MEDICINA	50	562,64963
126111	GUILHERME DAGOSTIM GOULART	MEDICINA	50	562,64963
122502	JHENIFFER BIELLA CASCAES	MEDICINA	50	564,73125
145796	STÉFANI BIELLA CASCAES	DIREITO	50	564,73125
117907	MURIEL DA SILVA BIELLA	DIREITO	50	564,73425
139187	LAURA PIUCO FERNANDES	NUTRIÇÃO	50	578,57476
147222	STÉFANY AMARAL DA SILVA	ARQUITETURA E URBANISMO	50	582,53872
116646	MARIA EDUARDA DA ROCHA HENRIQUE	PSICOLOGIA	50	598,57347
123490	CARLA DA ROSA LOURENÇO	BIOMEDICINA	50	609,60737
135698	DIEGO MARCELLO DA SILVA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	50	612,70224
129967	GUSTAVO MACHADO MACARINI	MEDICINA	50	682,09438
149741	LARISSA BARRETO RODRIGUES	DIREITO	50	695,30418
110476	GIULLIA ANTUNES SILVA	MEDICINA	50	731,11715
110655	GUILHERME RODRIGO DAL FARRA DA SILVA	MEDICINA	50	762,18277
68594	ARTUR TORQUATO ALVES	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	50	768,71713
137904	NATALIA DA SILVA FERNANDES	MEDICINA	50	787,57
138447	ANTÔNIO MACHADO DE AGUIAR GERALDO	PSICOLOGIA	50	803,3224
80777	MANUELA DOS SANTOS UGGIONI	BIOMEDICINA	50	806,9775
119600	FERNANDA DAMINELLI EUGÊNIO	MEDICINA	50	820,90208
113560	BETTINA ECHAZARRETA	MEDICINA	50	830,28886
123413	GABRIEL REDIVO FREITAS	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	50	852,8852
107652	ALICE TASCA DE OLIVEIRA	DIREITO	50	852,91008
104576	AUGUSTO TASCA DE OLIVEIRA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	50	852,91008
106623	CRISELLEN RECH DUARTE	DIREITO	50	869,4
142836	ELAINE DOS SANTOS FELISBERTO DE SOUZA	ENFERMAGEM	50	897,34159
151277	MARIA EDUARDA ELIAS TEIXEIRA	MEDICINA	50	911,62826
64774	MARINA DENSKI PESSÔA	ENFERMAGEM	50	914,49948
121330	JENIFFER MENDES PAVAM	DIREITO	50	943,4659
125941	ANDRÉ DEMBOSKI DALPONT	MEDICINA	50	950,56082
148361	JOÃO LUIZ LEOPOLDO	EDUCAÇÃO FÍSICA	50	955,968
146129	CAROLINA CANONICA CARDOSO	MEDICINA	50	964,80389

114258	MURILLO GONÇALVES FIGUEREDO	ENGENHARIA MECÂNICA	50	973,93046
137671	BEATRIZ RODRIGUES DE SOUZA	MEDICINA	50	989,89373
119383	LETÍCIA DARÓS UGGIONI	ODONTOLOGIA	50	1021,40065
137245	GUSTAVO FUCHTER BATISTA	ENGENHARIA MECÂNICA	50	1144,42688
127432	FRANCIELY SATURNINO TEIXEIRA	DIREITO	50	1150,8072
86529	VINICIUS QUDDUS DAL PONT MARÇAL	MEDICINA	50	1243,488
118666	KETLIN CRISTINA SOUZA DA SILVA	ARQUITETURA E URBANISMO	50	1371,16583
134000	DANIEL RABELLO NETTO	MEDICINA	50	1520,73727
108501	SARA GUGLIELMI DE OLIVEIRA	MEDICINA	50	1535,84177
111939	RAYNE SILVANO SOUZA	DIREITO	50	1550,36067
137520	LETICIA PIRES MACHADO	MEDICINA	50	1932,42612
143934	BIANCA BONOMO	ENGENHARIA CIVIL	50	2023,98456
130389	EMILLY DARÓS BONFANTE	MEDICINA	50	2081,61649
146983	MARIA LAURA DE SOUZA DAGOSTIM	MEDICINA	50	2179,06366
129974	MANUELA NESI MARINHO	MEDICINA	50	2490,30702
113379	RAFAELA LIMA DA SILVA	MEDICINA	50	2651,67896
133103	LÍVIA GORNISKI SESSIM	ODONTOLOGIA	50	2971,08661
142235	LUIZ GUSTAVO DAL TOÉ DOMINGUINI	MEDICINA	50	3829,26501
146070	ISABELLE BEZ FONTANA	MEDICINA	50	5322,32799

Criciúma, 25 de outubro de 2024.

Juliana Lora - UNESC

Maria Luiza de Souza Zanolli - Poder Executivo

Julio Cesar Kaminski - Câmara Vereadores

Marcia Francisca Mendes - SISERP

Gentil Francisco - UABC

Leandro da Silva João - DCE / UNESC

JRM

Desclassificados à Bolsa de Estudo PMC-UNESC

Governo Municipal de Criciúma

RELAÇÃO DOS DESCLASSIFICADOS À BOLSA DE ESTUDO PMC/UNESC - DEFICIENTE/CARENTE - SEGUNDO SEMESTRE 2024

A Comissão de Seleção de Inscritos, designada pelo Decreto nº 1563/24 e 1815/24, no uso de suas atribuições, de acordo com o Edital nº 007/24, encaminha relação abaixo dos candidatos **DESCLASSIFICADOS** à bolsa de estudo, para o segundo semestre de 2024:

* O estudante desclassificado poderá retirar presencialmente na Centac/ Unesc a carta com o motivo da desclassificação.

CODIGO	NOME	CURSO
130394	IURY HENRIQUE TEIXEIRA	ADMINISTRAÇÃO
113715	LILIANE OLIVEIRA SOUSA	ADMINISTRAÇÃO
128087	LUIZ HENRIQUE DA COSTA CORREA	ADMINISTRAÇÃO
130106	ENZO MARCELO BOGGIANO CUEVA	ADM. HAB. COMÉRCIO EXTERIOR
129957	JULIA CAETANO SIMÃO	ARQUITETURA E URBANISMO
132035	MARCUS VINÍCIUS DOS SANTOS	ARQUITETURA E URBANISMO
138869	JOÃO DALLÓ DE ARAUJO	ARTES VISUAIS
118103	MARIANA FARIAS DE OLIVEIRA	ARTES VISUAIS
120782	ERIC MIGUEL OLIVEIRA	BIOMEDICINA
148168	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	BIOMEDICINA
94695	DARLAN URBANO ANDRÉ	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
146227	EDUARDO VERONEZ DE SOUZA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
108193	GABRIEL ZOMER	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
142480	PEDRO MACHADO DA ROSA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
109869	ANA JULIA DURANTE BOTELHO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

123736	JULIA SILVEIRA DA SILVA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
114513	CARLOS DANIEL DANIELSKI GOULART	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
114366	LETICIA SPÍNDOLA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
99910	GABRYEL DELFINO FERNANDES	CIÊNCIAS ECONÔMICAS
139915	BRIAN DLUCCA SANTANA	DESIGN
117133	DANDARA JARDIM NASCIMENTO	DESIGN
146236	ANA JÚLIA PADILHA	DIREITO
138991	DAIANE RODRIGUES DIAS PEREIRA	DIREITO
113503	GABRIEL MANTOVANI MEDEIROS	DIREITO
108370	ISABEL SILVA DE FREITAS	DIREITO
149679	JOÃO VITOR LAURINDO DOS SANTOS	DIREITO
118347	MARIA VICTÓRIA REUS VITORETTE	DIREITO
117011	MIGUEL MACÁRIO LOURENÇO	DIREITO
149680	RUAN LAURINDO DOS SANTOS	DIREITO
141559	EDUARDO DURANTE CONTI	EDUCAÇÃO FÍSICA
110724	ANA CLAUDIA DA SILVA FLORENTINO	ENFERMAGEM
147839	BEATRIZ FRANÇA TEIXEIRA	ENFERMAGEM
136077	BRUNA DE SOUZA WILD	ENFERMAGEM
147738	CARLA IVANILDA BORGES GODOY	ENFERMAGEM
149544	GABRIEL SIMÃO RENATO	ENFERMAGEM
126888	JULIETE DE OLIVEIRA COSTA	ENFERMAGEM
72488	LUIZA MORETI LOSSO	ENFERMAGEM
111338	ANA CLARA SOUZA DE FREITAS	ENGENHARIA CIVIL
144354	LETÍCIA DAGOSTIM FERNANDES	ENGENHARIA CIVIL
98972	LUIZ GUSTAVO DE SOUZA DE FREITAS	ENGENHARIA CIVIL
114548	GUILHERME MARTINS DAGOSTIN	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
130427	GUSTAVO BIANCHIN	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
149939	MATEUS FARACO MATEUS	ENGENHARIA MECÂNICA
98264	HELENA LEILÁH DAL PONT MARÇAL	ENGENHARIA QUÍMICA
142158	ESTER DA SILVA COSTA	FARMÁCIA
119667	LARISSA DALEFFE	FARMÁCIA
120908	STEPHANY GONÇALVES APOLINÁRIO	FARMÁCIA
122582	ANA LEMBA DE JESUS FERNANDO	FISIOTERAPIA
134416	ANDRESSA GABRIELA GONÇALVES	FISIOTERAPIA
136054	LUIZA GUIZZO VACCARI	FISIOTERAPIA
129905	MARIA RITA DE CARVALHO MEDEIROS	FISIOTERAPIA
13866	MATEUS KAMINSKI TEIXEIRA	FISIOTERAPIA
116159	MAYARA TAÍS BEUFLEUR MACHADO	FISIOTERAPIA
142935	RONALDDY DANYLLO GENUINO QUIRINO	FISIOTERAPIA
113108	BRIDA NUNES	MEDICINA
147794	LORENA MARINO	MEDICINA
151147	LUIZ GIOVANI POSSA	MEDICINA
125909	MARIANA ALTHOFF DE VILLA	MEDICINA
62760	ANI KAROLINI DIAS DA SILVA	MEDICINA
151080	ARTHUR DA SILVA CARDOSO	MEDICINA
151061	ARTHUR VIEIRA PEDROZO	MEDICINA
137584	BEATRIZ ARGENTE MENEGOTTO	MEDICINA
113264	BRUNA MELO BIANCHINI	MEDICINA
134286	BRUNO DA LUZ DE SOUZA	MEDICINA
122618	BRUNO DUCIONI DE STEFANI	MEDICINA
108841	CARLOS AUGUSTO SOUZA DE CARVALHO JUNIOR	MEDICINA
119411	DAIANE SOETHE COAN	MEDICINA
151567	ENZO MARTIGNAGO	MEDICINA
151216	ESTHER CECHINEL SILVANO	MEDICINA
116259	FERNANDA FRAGA OLIVO	MEDICINA
112984	FLÁVIA SOLDATELLI FORMIGHIERI	MEDICINA
151666	GABRIEL BENEDET PEREIRA	MEDICINA

137799	JOÃO PEDRO CARDOSO DOS SANTOS	MEDICINA
151413	KLEUWIS DE OLIVEIRA BEZ BIROLO	MEDICINA
151358	LETÍCIA NUNES PORTO	MEDICINA
122058	LORENZO FOGAÇA BENEDET	MEDICINA
146976	LUIZ GUSTAVO SANTIAGO FERMIANO	MEDICINA
146535	LUIZA DA SILVA VOLTZ	MEDICINA
151062	MARIA EDUARDA CORRÊA POSSAMAI	MEDICINA
116641	MARIA JÚLIA MACHADO VENERANTO	MEDICINA
146950	MARIA LUÍSA DUARTE KLEIN	MEDICINA
92168	MARIA LUIZA SILVA BET	MEDICINA
129537	MATHEUS NOLA	MEDICINA
76429	PAULO HENRIQUE PESSOA GHISLANDI	MEDICINA
134645	PEDRO HENRIQUE LORENZATO DE CARVALHO LEVATI DE AGUIAR	MEDICINA
151296	RAÍSSA CANUTO DE SOUZA	MEDICINA
117209	RAMSÉS MARTINS KEJELIN	MEDICINA
147210	SARA DOS SANTOS CARDOSO	MEDICINA
121906	SOPHIA ALICE GUTTERREZ	MEDICINA
116256	STHEFANY MACHADO DA SILVEIRA	MEDICINA
136052	VICTORIA GOULART PORTES	MEDICINA
116111	AMANDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	NUTRIÇÃO
138544	ANA LUIZA STEINER PAVAN	NUTRIÇÃO
147260	EDNA REGINA PELEGRIN	NUTRIÇÃO
125457	LETÍCIA MARCOLINO BONFANTE	NUTRIÇÃO
136256	LETICIA MENDES COLOMBO	NUTRIÇÃO
114476	RYAN MARCILIO CAMARA	NUTRIÇÃO
112732	ALEXANDRE MENDES SERRA	ODONTOLOGIA
125676	ANA PAULA DE FARIAS ROCHA	ODONTOLOGIA
120965	BIANCA DALSSASSO DEVILLA	ODONTOLOGIA
145344	RAFAELA DA SILVA LUCIANO	ODONTOLOGIA
131786	EDUARDA MAKELLY FIERA	PEDAGOGIA
147326	GIULIA VIEIRA LUCA	PEDAGOGIA
112959	ANA LETÍCIA ALMEIDA FRAGA	PSICOLOGIA
121233	EMILLY DA ROSA VIEIRA	PSICOLOGIA
108695	HENRIQUE PACHECO FURLAN	PSICOLOGIA
146499	MARCELE DE SOUZA ROSSO	PSICOLOGIA
90074	RAFAEL NOGUEIRA DE FARIAS	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-EAD
148420	CARLA ADRIANA MARTINHO GERALDO	SERVIÇO SOCIAL - EAD
139617	JULIA COMIN OLÍMPIO	TEC. DESIGN DE MODA
145482	SABRINA GONÇALVES TEIXEIRA	TEC. RECURSOS HUMANOS

Criciúma, 25 de outubro de 2024.

Juliana Lora - UNESC

Maria Luiza de Souza Zanolli - Poder Executivo

Julio Cesar Kaminski - Câmara Vereadores

Marcia Francisca Mendes - SISERP

Gentil Francisco - UABC

Leandro da Silva João - DCE / UNESC

JRM

Aviso de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/PMC/2024

(Processo Administrativo Nº 704569)

OBJETO: Registro de preços de cadeiras, para atender as necessidades do 9º Batalhão da Polícia Militar de Criciúma/SC.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 12 de NOVEMBRO de 2024 às 09h00min.

LOCAL: Via BLL COMPRAS: (<https://www.bll.org.br/>)

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelo telefone (**48) 3431-0200 – ramal 2130, ou pelos sites <https://bllcompras.com/Home/Login> ou www.criciuma.sc.gov.br.

Código registro TCE: C2EC5E6C09FDDDB0B3091C0EDC6F08CFF2C9D959

CRICIÚMA/SC, 24 DE OUTUBRO DE 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - SECRETÁRIO GERAL
